



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 423, DE 10 DE OUTUBRO DE 2015.

Retifica a portaria PRDF nº 305, de 26 de outubro de 2015, que dispõe sobre o exercício de plantão.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 50, inciso II, c/c art. 49, XX, ambos da [Lei Complementar nº 75/93](#), e art. 106, inciso XVII do [Regimento Interno do Ministério Público Federal](#), resolve:

Art. 1º – Retificar o Art. 3º da Portaria PRDF nº 305, de 26 de outubro de 2015, com a seguinte redação:

I- Acrescenta-se:

“§ 4º Após elaboração da escala de plantão, a concessão de férias, de licença-prêmio ou folga de plantão do membro designado para o período, somente ocorrerá mediante a comprovação de permuta do plantão com outro membro.”

Ministério Público Federal

ANA CAROLINA ALVES ARAÚJO ROMAN

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 9 out 2017. Caderno Administrativo, p. 18.](#)